

DECRETA

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 16.10.08.42.188.2400 Administração do Gabinete do Secretário de Educação 590.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância das seguintes dotações:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Rows include: 16.10.08.42.188.2400 Administração do Gabinete do Secretário de Educação 590.000,00; 3131.4 Remuneração de Serviços Pessoais 140.000,00; 310.08.42.188.2418 Adolescentes-Monitores na Pré-Escola Municipal-Convênio com a Fundação Bernard Van Leer 100.000,00; 3131.4 Remuneração de Serviços Pessoais 100.000,00; 16.10.08.45.215.2414 Convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para Qualificação de Adolescentes e Adultos 350.000,00; 3132.1 Outros Serviços e Encargos 590.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.032, DE 04 DE Outubro DE 1.988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 24.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88 e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416 de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545 de 02 de junho de 1.988 e 10.610 de 05 de setembro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários à aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de refeições a servidores,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 18.60.13.75.428.2608 Fornecimento de refeições a servidores 24.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Rows include: 18.60.13.75.428.2603 Manutenção dos Equipamentos e Instalações da Secretaria de Higiene e Saúde 122.650,00; 18.60.13.75.428.2604 Administração do Departamento de Apoio Técnico 254.538,00

11 - do excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício. 236.228,28

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.033, DE 04 DE Outubro DE 1988.

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 100.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988 e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e visando possibilitar recursos para aquisição de vale transporte.

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 28.15.16.91.571.8481 Aquisição de Vale Transporte 100.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.034, DE 04 DE Outubro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.252.253,65, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas da PGM,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.252.253,65 (dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três cruzados e sessenta e cinco centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Rows include: 21.15.02.04.014.4107 Administração da Procuradoria Geral do Município 22.523,65; 3120.6 Material de Consumo 855.856,00; 3132.0 Outros Serviços e Encargos 1.373.874,00; 4120.1 Equipamentos e Material Permanente 2.252.253,65

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 28.13.99.99.999.8591 Reserva de Contingência 2.252.253,65

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.035, DE 04 DE Outubro DE 1.988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 95.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988 e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, visando possibilitar recursos necessários ao contrato de obra de construção da galeria de águas pluviais sob a Ponte das Bandeiras na área da AR-ST,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 95.500.000,00 (noventa e cinco milhões, quinhentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 12.18.13.76.448.1100 Construção de pequenas galerias 95.500.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 28.13.99.99.999.8591 Reserva de Contingência 95.500.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.036, DE 04 DE Outubro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 11.020.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de preços de contratos em andamento e para aquisição de materiais de escritório,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 11.020.000,00 (onze milhões e vinte mil cruzados) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Rows include: 17.10.03.08.032.2500 Administração do Gabinete do Secretário de Finanças 1.070.000,00; 3120.3 Material de Consumo 9.950.000,00; 3132.7 Outros Serviços e Encargos 11.020.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Rows include: 17.10.03.08.032.2500 Administração do Gabinete do Secretário de Finanças 400.000,00; 4120.9 Equipamentos e Material Permanente 600.000,00; 17.10.03.08.032.2511 Operação e Manutenção do Centro Infantil de Proteção à Saúde 70.000,00

DECRETO Nº 28.13.99.99.999.8591

Table with columns: NOME, VALOR. Row 1: Reserva de Contingência 9.950.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.037, DE 04 DE Outubro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 4.781.118,81, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de preços de contratos em andamento, bem como para contratação de serviços de limpeza,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 4.781.118,81 (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e dezoito cruzados e oitenta e um centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 27.40.02.04.014.4190 Administração do Departamento Patrimonial 4.781.118,81

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 04 de Outubro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 04 de Outubro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.038, DE 04 DE Outubro DE 1988

Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 5.540.878.837,55, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88 e 10.610/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988 e 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários ao atendimento de compromissos relativos ao Serviço da Dívida Pública - Títulos,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cz\$ 5.540.878.837,55 (cinco bilhões, quinhentos e quarenta milhões, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e cinquenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Rows include: 28.17.03.08.030.8583 Fundo de sustentação dos títulos públicos municipais 1.605.160.717,67; 28.17.03.08.033.8581 Serviço da dívida pública - títulos

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Diretor de Departamento de Expediente: JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR. Jornalista Responsável: ALVARO L.A. GUERRA. M.T.I.C. 7619 - MS 2381. ASSINATURAS. Entrega SP - Capital: Semestral Cz\$ 18.982,00. Entrega demais localidades: Semestral Cz\$ 14.530,00. VENDA AVULSA. Exemplo do dia Cz\$ 120,00. Exemplo atrasado Cz\$ 150,00. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE. Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerejeira César. Publicação - EXP 431 - Telefone 883-0135. Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. MESP. Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03183 FONE (PABX) 271-3344